

CONTINUAÇÃO

TAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB- CT, retro-qualificada, prometeu = vender à " BRAZ ANTONIO DOS SANTOS ", brasileiro, solteiro, comerciário, C.I. 1.261.908-PR, CPF 201.849.219/53, residente à Rua Voluntários da Pátria, 475, conjunto 1605.

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 798.232,08 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oito centavos), no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 5,9% ao ano, com a anuência do Banco Nacional da Habitação - BNH. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, regido pelas disposições constantes das RD's 15 e 16/79 do BNH.- (Custas:- Cr\$ 2.765,00) - DOU FE. - CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 1982.- (a) -

OFICIAL DO REGISTRO.-

PRO

R.3/29.937: - Protocolo 60.787 - Consoante contrato por instrumento particular de cessão e transferência de promessa de compra e venda, firmado nesta cidade em 20 de janeiro de 1.984, ficando uma via arquivada neste Ofício, BRAZ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, C.I. 1.261.908-PR., e CPF. nº....- 201.849.219-53, residente à Rua W 749 nº 250 nesta Capital, com a anuência da COHAB-CT, CEDE E TRANSFERE em favor de "ELIAS DA SILVA LEITE", brasileiro, casado comerciário, C.I. 218.068-SC, residente à Rua W 749-C nº 250 nesta Capital, todos os direitos decorrentes da promessa de venda constante do registro 02 da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 4.755.834,30 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS) que deverá ser paga diretamente a COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato ora cedido. -(CUSTAS: - Cr\$ 18.240,00; FP: - Cr\$ 3.240,00, CPC: - Cr\$ 960,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 1.984. - (a)

OFICIAL DO REGISTRO. -

C. R. 4/29937: - Protocolo 79959. Consoante MANDADO expedido pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de União da Vitória-PR., em data de 18 de fevereiro de 1986, extraído dos Autos de Separação Consensual nº 98/84 e em cumprimento ao Ofício nº 35/86, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de União da Vitória-PR., em 18 de fevereiro de 1986, OS DIREITOS sobre o imóvel objeto da presente matrícula, decorrentes da promessa de venda objeto do reg. 03 acima, de propriedade do casal ELIAS DA SILVA LEITE e sua mulher TEREZINHA LORENZ DA SILVA LEITE, fica pertencendo única e exclusivamente a "ELIAS DA SILVA LEITE", brasileiro separado consensualmente portador da C.I. nº 218.068-SC., CPF/MF nº 149.009.809-78, residente à Rua Wilson Alves nº 111, em União da Vitória-PR., sem condições. - (CUSTAS: - Cz\$ 16,12; FP: - Cz\$ 3,39; CPC: - Cz\$ 0,84). - DOU FÉ. - CURITIBA, 03 DE JULHO DE 1986. - (a) -

OF. DO REGISTRO. -

(Sisa talão nº13385 pago sobre Cz\$25.000,00).

R.05/29.937: - Protocolo nº 87.756 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, firmado nesta Capital em data de 26 / 08 / 1986, ficando uma via arquivada neste Ofício, ELIAS DA SILVA LEITE, brasileiro, separado judicialmente, comerciário, C.I. 218.068-SC., residente na Rua W nº 749-C nº 250, nesta Capital. -

com a anuência da COHAB-CT., CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de

SEGUIE

RUBRICA

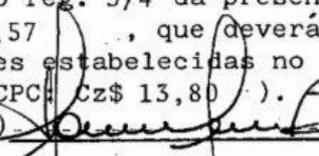


FICHA

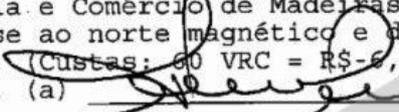
29937/1

CONTINUAÇÃO

"RENE GLUCK", brasileiro, desquitado, autônomo, C.I. 451.172-PR., residente na Rua W 749-C, nº 250, nesta Capital. -

todos os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, constante do reg. 3/4 da presente matrícula, pela importância de Cz\$ 54.405,57, que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato. (CUSTAS: Cz\$ 262,20; FP: Cz\$ Cz\$ 55,20; CPC: Cz\$ 13,80). DOU FÉ.- CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 1987. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. -

RC

AV.6/29.937 - Prot. 252.656, de 05/05/2003 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que em cumprimento ao Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 06 de janeiro de 2003, extraído dos Autos sob nº 20.966, de Ação de Desapropriação, proposta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR contra a Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, registrado sob nº 4 (quatro) da Matrícula nº 26.184, deste Ofício, foi constituída em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, SERVIDÃO DE PASSAGEM sobre uma área de 99,00 metros quadrados do terreno onde está construído o Conjunto Residencial Buriti, do qual faz parte integrante o imóvel objeto da presente matrícula, numa faixa de 6,00 metros de largura, por 16,50 metros de comprimento, destinada à faixa de servidão de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Santa Quitéria, cuja área serviente tem a seguinte descrição: "Partindo da estação 6, situada na divisa entre terras da Prefeitura Municipal e Área do Conjunto Residencial Buriti, azimute 299°00', mediu-se 16,50 metros até a estação 7, situada na divisa entre terras do Conjunto Residencial Buriti e terras de Madelco Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros". (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. Gi.

R-7/29.937 - Prot. 672.088, de 24/06/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 27 de maio de 2021, nos Autos nº 0015316-20.2009.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Assunto Principal: Pagamento), em que figuram como exequente CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORÁDIAS BURITI (CNPJ/MF nº 81.652.471/0001-86), e como executado RENE GLUCK (C.I. nº 451172-SSP-PR), em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000890387), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, CNPJ: 76.495.696/0001-36, compromissado a venda em favor do executado RENE GLUCK, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$122.262,32 (cento e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), atualizado em 06/05/2021, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000007072128-4 no valor de R\$244,52, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 23 de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

julho de 2021. (a)

Andere

AGENTE DELEGADO.

hlp

ed.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE